CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0609/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 01.0609/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, por sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Gerardo Laura, 571, Cajueiro da Praia-PI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Finanças, a Exma. Sra. Clara Pereira Sobrinho, portadora do CPF nº 047.225.193-74 e a empresa, e o(a) Associação de Reposição Florestal do Estado do Piauí inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.440.385/0001-21, sediado(a) na Av. Gil Martins, n° 1810, Tabuleta, CEP 64.019-630, em Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Decleciano Guedes Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 285.987, expedida pela(o) SSP - PI, e CPF nº 079.028.163-53,tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O PROJETO DO CONVÊNIO FUNASA Nº 919737/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO PIAUI	
CNPJ: 05.440.385/0001-21	
ENDEREÇO: AV. GIL MARTINS. TABULETA. CEP: 64.019-630	
REPRESENTANTE: DECLECIANO GUEDES FERREIRA	
E-MAIL: deoclecionaoguedes0803@gmail.com	**TEL.: 86 9986-1441**

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

CNPJ: 01.612.620/0001-44

PROPOSTA READEQUADA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**		**VALOR TOTAL**	
1	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**						
	1.1 CONSULTOR DE RECURSOS HÍDRICOS	HORA	240	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 13.200,00	TREZE MIL, DUZENTOS REAIS
	1.2 CONSULTOR DE SANEAMENTO BÁSICO (MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM)	HORA	240	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 13.200,00	TREZE MIL, DUZENTOS REAIS
	1.3 CONSULTOR EM SOCIOECONÔMICA	HORA	100	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 5.500,00	CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS
	1.4 PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRODUZIR AS ARTES GRÁFICAS DOS MATERIAIS DE APOIO, QUESTIONÁRIOS, ENTREVISTAS E DIAGRAMAÇÃO.	HORAS	120	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 6.600,00	SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS
	1.5 AUXILIAR DE CAMPO	HORAS	48	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 2.640,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
	1.7 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	HORAS	50	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 2.750,00	DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
	1.8 EDIÇÃO DE RELATÓRIO FINAL COM MAPA	UND	1	R$ 800,00	OITOCENTOS REAIS	R$ 800,00	OITOCENTOS REAIS
	2.1 ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO (CONTEÚDO) DOS CURSOS DE MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA; SANEAMENTO BÁSICO (LIXO) E QUALIDADE DA ÁGUA; E EM CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E MANEJO DOS RESÍDUOS (RECICLAGEM,REAPROVEITAMENTO E REUSO).	UND	1	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS
	2.2 CONFECÇÃO DE 40 APOSTILAS COM 60 PÁGINAS COLORIDAS E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, COM FOLHAS DE A4, FONTE ARIAL TAMANHO 12	UND	2400	R$ 3,30	TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R$ 7.920,00	SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS

	SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E MANEJO DOS RESÍDUOS (RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO E REUSO) PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.						
	2.4 PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR 120 HORAS DE AULA SOBRE SAÚDE AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS.	HORA	120	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 6.600,00	SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS
	3.1.1 ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO (CONTEÚDO) DO CURSO EM MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA.	UND	1	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS
	3.1.2 CONFECÇÃO DE 120 APOSTILAS, COM 20 PÁGINAS CADA, COM PÁGINAS COLORIDAS E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, COM FOLHAS DE A4, FONTE ARIAL TAMANHO 12 PARA 120 PESSOAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 360 APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES BENEFICIÁRIOS DO CURSO DE MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA, PARA AS TRÊS TURMAS DE 40 PARTICIPANTES CADA, TOTALIZANDO 2.400 PÁGINAS.	UND	2.400	R$ 2,80	DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 6.720,00	SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
	3.1.4 PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR 120 HORAS DE AULA O CURSO DE MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA PARA 120 BENEFICIÁRIOS EM 3 TURMAS DE 40 PESSOAS, TOTALIZANDO 120HORAS/AULA.	HORA	120	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 6.600,00	SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS
	3.2.1 ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO (CONTEÚDO) DO CURSO DE SANEAMENTO BÁSICO (LIXO) E EM	UND	1	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS

	QUALIDADE DA ÁGUA.						
	3.2.2 CONFECÇÃO DE 120 APOSTILAS, COM 20 PÁGINAS CADA, COM PÁGINAS COLORIDAS E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, COM FOLHAS DE A4, FONTE ARIAL TAMANHO 12 PARA 120 PESSOAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 360 APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES BENEFICIÁRIOS DO CURSO DE SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PARA AS TRÊS TURMAS DE 40 PARTICIPANTES CADA, TOTALIZANDO 2.400 PÁGINAS.	UND	2.400	R$ 2,80	DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 6.720,00	SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
	3.2.4 PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR 120 HORAS DE AULA O CURSO DE SANEAMENTO BÁSICO (LIXO) E EM QUALIDADE DA ÁGUA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA PARA 120 BENEFICIÁRIOS EM 3 TURMAS DE 40 PESSOAS, TOTALIZANDO 120HORAS/AULA.	HORA	120	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 6.600,00	SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS
	3.3.1 ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO (CONTEÚDO) DO CURSO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E MANEJO DOS RESÍDUOS (RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO E REUSO).	UND	1	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS
	3.3.2 CONFECÇÃO DE 120 APOSTILAS, COM 20 PÁGINAS CADA, COM PÁGINAS COLORIDAS E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, COM FOLHAS DE A4, FONTE ARIAL TAMANHO 12 PARA 120 PESSOAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE	UND	2.400	R$ 2,80	DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 6.720,00	SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS

	360 APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES BENEFICIÁRIOS DO CURSO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E MANEJO DOS RESÍDUOS (RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO E REUSO), PARA AS TRÊS TURMAS DE 40 PARTICIPANTES CADA, TOTALIZANDO 2.400 PÁGINAS.						
	3.3.4 PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR 120 HORAS DE AULA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E MANEJO DOS RESÍDUOS (RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO E REUSO), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA PARA 120 BENEFICIÁRIOS EM 3 TURMAS DE 40 PESSOAS, TOTALIZANDO 120HORAS/AULA.	HORA	120	R$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS	R$ 6.600,00	SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de_06/09/2022 e encerramento em 06/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Municipio/ Convênio-FUNASA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade:0401
Fonte 700
Categoria 3.3.90.39
Projeto:1751100121.038

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esteContrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTESASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvonos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial daUnião, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termode Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que,depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajueiro da Praia – PI, 06 de setembro de 2022

Clara Pereira Sobrinho
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Decleciano Guedes Ferreira
ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO PIAUI
CONTRATADA